

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 03/04/2025 | Edição: 64 | Seção: 3 | Página: 32

Órgão: Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania/Secretaria Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência/Diretoria de Relações Institucionais/Coordenação de Apoio ao Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência

## EDITAL

### PROCESSO ELEITORAL DOS CONSELHOS PARA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DURANTE O MANDATO DE 2025- 2028

#### RETIFICAÇÃO DO EDITAL N° 2/2025

PROCESSO N° 135.227847/2024-90

O CONSELHO NACIONAL DOS DIREITOS DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA - CONADE, resolve:

1. Retificar o item 1.2 do Edital nº 2/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

1.2. Os conselhos interessados, na condição de candidatos e/ou eleitores, deverão apresentar a documentação exigida no período de 21 de março até às 23h59 minutos do dia 07 de abril de 2025, horário de Brasília. O envio deverá ser realizado por meio eletrônico (e-mail: processoeleitoralconade@mdh.gov.br) ou presencialmente no CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, sala 818-C, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF.

Leia-se:

1.2. Os conselhos interessados, na condição de candidatos e/ou eleitores, deverão apresentar a documentação exigida no período de 21 de março até às 23h59 minutos do dia 14 de abril de 2025, horário de Brasília. O envio deverá ser realizado por meio eletrônico (e-mail: processoeleitoralconade@mdh.gov.br) ou presencialmente no CONADE, situado no SCS Quadra 09, 8º andar, Edifício Parque Cidade Corporate, Torre A, sala 818-C, Asa Sul - CEP 70.308-200, Brasília-DF.



2. Retificar os itens 3.1 a 3.4 do Edital nº 2/2025, que passam a ser os seguintes:

Onde se lê:

3.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no site (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23h59 minutos do dia 11/04/2025.

3.2. Os Conselhos poderão interpor recurso até às 23h59 minutos do dia 14 a 16/04/2025, via e-mail ou presencialmente na sede do CONADE.

3.3. O resultado final será homologado e publicado no mesmo site até o dia 23/04/2025.

3.4. A eleição ocorrerá via videoconferência (plataforma Teams) no dia 09 de maio de 2025. Conselhos habilitados receberão o acesso por e-mail com até 5 dias de antecedência.

Leia-se:

3.1. O resultado preliminar da habilitação será divulgado no site (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23h59 minutos do dia 22/04/2025.

3.2. Os Conselhos poderão interpor recurso no período de 23/04/2025 até às 23h59 minutos do dia 25/04/2025, via e-mail ou presencialmente na sede do CONADE.

3.3. O resultado da habilitação, após análise de recursos, será divulgado pela Comissão Eleitoral e publicado na página oficial do CONADE (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>) até às 23h59 minutos do dia 29/04/2025 e a homologação será publicada no Diário Oficial da União no dia 02/05/2025.

3.4. A eleição ocorrerá via videoconferência (plataforma Teams), a partir das 09 horas, no dia 20 de maio de 2025. Conselhos habilitados receberão o acesso por e-mail com até 5 dias de antecedência.

3. Incluir os seguintes subitens no item 3 do Edital nº 2/2025:

3.5. Poderão votar na Assembleia apenas os conselhos devidamente habilitados na condição de candidatos e eletores, por intermédio do seu representante indicado.

3.6. A metodologia de votação virtual será disciplinada no regulamento de funcionamento da Assembleia de Eleição que será apresentado e aprovado no início da mesma.

3.7. A eleição será realizada por cédula nominal virtual, com os respectivos conselhos que se habilitaram para o preenchimento das referidas vagas, sendo este único meio de expressão legal para ser considerada válida a votação.

3.8. Na cédula eleitoral virtual haverá campo específico para a identificação do conselho votante (eleitora e candidata).

3.9. Cada conselho deverá preencher uma cédula eleitoral e enviá-la via link de formulário on-line que será disponibilizado durante a assembleia de eleição, considerando válido apenas o primeiro envio de cédula eleitoral preenchida, sendo desconsideradas as posteriormente enviadas.

3.10. O envio de votos on-line é de inteira responsabilidade do representante do conselho habilitado ao processo eleitoral, inclusive sobre falha de conexão de internet ou qualquer outro evento que impeça eventual envio de cédula eleitoral virtual ou se o arquivo chegar corrompido ou ilegível.

3.11. Concluída a etapa de preenchimento e envio das cédulas eleitorais virtuais, a Comissão Eleitoral fará a conferência, leitura e contagem dos votos.

3.12. Em caso de empate, será considerado como critério de desempate a antiguidade do conselho no desempenho de suas atividades, comprovada pelo seu ato de criação e apresentação da ata da primeira reunião realizada.

3.13. O resultado da votação será homologado pela Comissão Eleitoral e, posteriormente, divulgado na página oficial do Conade ([https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade\\_-025](https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade_-025)) na rede mundial de computadores, até às 23 horas e 59 minutos, horário oficial de Brasília, do dia 21 de maio de 2025.

4. Retificar os itens 4.1 e 4.2 do Edital nº 2/2025, que passam a ser os seguintes:

Onde se lê:

4.1. Os representantes eleitos serão: · Titular: Conselho Estadual/Distrital mais votado; · Suplente: Conselho Estadual/Distrital segundo mais votado; · Titular: Conselho Municipal mais votado; · Suplente: Conselho Municipal segundo mais votado.

4.2. Os Conselhos eleitos deverão apresentar até o dia 22/05/2025 os documentos pessoais (CPF e RG) dos titulares e suplentes.

Leia-se:

4.1. Os conselhos mais votados serão eleitos como titulares e os segundos mais votados serão considerados suplentes, formando a seguinte composição: · Titular: Conselho Estadual/Distrital mais votado; · Suplente: Conselho Estadual/Distrital segundo mais votado; · Titular: Conselho Municipal mais votado; · Suplente: Conselho Municipal segundo mais votado.

4.2. Os Conselhos eleitos deverão apresentar os documentos pessoais (CPF e RG) dos representantes indicados como titulares e suplentes do dia 21/05/2025 até o dia 26/05/2025.

5. Retificar os itens de 5.1 a 5.4 no Edital nº 2/2025, que passam a ser os seguintes:

Onde se lê:

5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral, caso o número de inscrições seja inferior ao previsto.

5.2. As informações serão divulgadas no site [https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo\\_eleitoral-conade-2025](https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo_eleitoral-conade-2025).



5.3. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

#### 5.4. Prazos:

Ação	Data
Lançamento do edital	21/03/2025
Período de Inscrições	21/03/2025 até dia 07/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	07/04/2025 a 09/04/2025
Resultado da etapa de habilitação	11/04/2025
Período de interposição de pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação	14/04/2025 até o dia 16/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	17/04/2025
Resultado da interposição de Recurso	22/04/2025
Homologação via DOU dos Conselhos Habilitados	23/04/2025
Assembleia de Eleições	08/05/2025
Publicação da relação dos Conselhos eleitos para compor o CONADE no triênio 2025-2028	12/05/2025
Prazo para Indicação dos representantes dos Conselhos	12/05/2025 até o dia 22/05/2025
Publicação de portaria dos representantes dos Conselhos	26/05/2025
Posse	25/06/2025

Leia-se:

5.1. O período de inscrição poderá ser prorrogado pela Comissão Eleitoral antes do final do período de inscrições, caso a quantidade de inscrições e/ou de habilitações for inferior ao número de vagas previstas neste Edital.



5.2. Os resultados e/ou avisos sobre possíveis prorrogações e demais informações referentes ao processo de Eleição dos conselhos para compor o CONADE - Triênio 2025/2028, serão divulgados na página oficial do Conselho Nacional dos Direitos da Pessoa com Deficiência (<https://www.gov.br/participamaisbrasil/processo-eleitoral-conade-2025>). Edital 04 (4836034) SEI 00135.227847/2024-90 / pg. 3

5.3. Os casos omissos referentes a este Edital serão resolvidos pela Comissão Eleitoral e os trabalhos desta se encerrão após a divulgação do resultado oficial da eleição a ser publicada no Diário Oficial da União - DOU, sendo a mesma imediatamente desfeita.

#### 5.4. Prazos:

Ação	Data
Lançamento do edital	21/03/2025
Período de Inscrições	21/03/2025 até o dia 14/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	14/04/2025 a 17/04/2025
Resultado da etapa de habilitação	22/04/2025
Período de interposição de recurso para pedido de reconsideração do resultado da etapa de habilitação	23/04/2025 até o dia 25/04/2025
Reunião da Comissão Eleitoral	28/04/2025
Resultado da interposição de Recurso	29/04/2025
Homologação via DOU dos Conselhos Habilitados	02/05/2025
Assembleia de Eleições	20/05/2025
Publicação da relação dos Conselhos eleitos para compor o CONADE no triênio 2025-2028	21/05/2025

Prazo para Indicação dos representantes dos Conselhos	21/05/2025 até o dia 26/05/2025
Publicação de portaria dos representantes dos Conselhos	28/05/2025
Posse	30/06/2025

6. Retificar o Anexo II do Edital nº 2/2025, que passa a ser o seguinte:

Onde se lê:

#### ANEXO II

Declaro o(a) \_\_\_\_\_ como indicado(a) pelo (nome do Conselho), para representar este Conselho na Eleição das organizações da sociedade civil para compor o CONADE - Biênio 2025-2026.

Leia-se:

#### ANEXO II

Declaro o(a) \_\_\_\_\_ como indicado(a) pelo (nome do Conselho), para representar este Conselho na Eleição para compor o CONADE - Triênio 2025-2028.

**ANNA PAULA FEMINELLA**

Presidente do CONADE

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

